

VIII - Disposições finais: As entrevistas serão realizadas com data e horário previamente agendados e comunicado aos interessados via e-mail ou WhatsApp.

O candidato terá 20 minutos para fazer apresentação, utilizando ferramentas tecnológicas e algum aplicativo de interação. IX - Divulgação dos resultados

Publicação em DOE após entrega de documentação pelo candidato.

Das decisões finais da Comissão designada para realizar este Processo Seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pelos responsáveis designados. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

MILENA AZENHA DEFAVARI DUARTE DIRIGENTE DE ENSINO - REGIÃO SANTOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS 18º EDITAL DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL/2024

A Dirigente de Ensino Região Santos, tendo em vista o dispositivo na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022. Resolução SEDUC 47 de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC 67, de 01-12-2023, Resolução SEDUC 71, de 08-12-2023, Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL em 2024, convoca todos os docentes inscritos no PROCESSO DDE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2024, para sessão de Alocação do Programa de Ensino Integral - PEI, para alocação, conforme segue

Table with 2 columns: Horário, Convocados. Rows for 09h00 and 09h30.

VAGAS PARA ALOCAÇÃO PEI - 2024

Table with 5 columns: Unidade Escolar, Município, Área do Conhecimento, Vagas, Disciplina. Lists various schools and their respective subjects and vacancies.

Santos, 01 de outubro de 2024. Milena Azenha Defavari Duarte Dirigente Regional de Ensino Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2024

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino - Região de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- 1 - INSTRUÇÕES GERAIS
1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo prazo 12 meses
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 17/05/2024.
3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
e) ter boa conduta.
10 - De acordo com Artº 6º - LC 1093/09 - É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta lei complementar, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato. - O candidato que teve extinção de contrato (AOE ou Docente) deverá cumprir 200 dias entre o contrato extinto e o novo contrato.

Table with 2 columns: Horário, Convocados. Rows for 2100 and 2110.

Para participar da alocação, o candidato credenciado deverá comprovar a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame. Sendo assim, os candidatos deverão apresentar no ato da alocação:

- 1. Documentos Pessoais originais;
2. Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura Plena/Bacharel/Tecnólogo que possua;
3. Os estudantes, deverão comprovar - no momento da alocação/atribuição; matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso e Histórico Parcial das disciplinas já cursadas.
Além da documentação comprobatória, os candidatos a:
I. Professor de Educação Física - deverá apresentar prova do Registro Profissional, obtido no sistema CONFEF/CREFI, não serão aceitos CREF vencidos.
Lembretes:
a) A alocação dos credenciados para atuação nas escolas do Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2024 seguirá, rigorosamente, a Classificação Publicada no site da Diretoria de Ensino Região Santos - Lista Vunesp.
b) Impedimentos: Os candidatos Credenciados que foram cessados em 2023, de acordo com a Portaria CGRH 12 de 05-10-2022 - que torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE; ficam impedidos de participarem da alocação (DESEMPENHO INSATISFATÓRIO);
c) Chegar e permanecer somente no horário da Alocação da sua classificação (Não será autorizado a entrada antes ou permanência após a finalização);
d) Todos os docentes deverão comparecer munidos de documentos com foto.

Table with 2 columns: Horário, Convocados. Rows for 2110, 2120, 2130, 2140, 2150, 2160, 2170, 2180, 2190, 2200, 2210.

As sessões de escolhas são publicadas em Diário Oficial e site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos. Favor verificar sempre nesses canais de comunicação.

Os comunicados e editais referentes a este processo seletivo serão divulgados nos endereços eletrônicos: Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos https://desjcampos.educacao.sp.gov.br/ Diário Oficial do Estado de São Paulo - http://www.imprensaoficial.com.br/

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE 23º EDITAL PEI - CHAMAMENTO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PEI 2024

Diretoria de Ensino Região de São Vicente - Programa Ensino Integral

Convocação de Professores para ALOCAÇÃO DE VAGAS e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva para o Ano de 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 47, de 1-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC 67, de 1-12-2023, Resolução SEDUC 71, de 8-12-2023, Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2024, publicado em Diário Oficial no dia 12/12/2023, convoca os docentes (HABILITADOS) classificados no Processo de Credenciamento para atuação em 2024, para a sessão de Alocação de vagas referentes às escolas pertencentes ao Programa de Ensino Integral e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva- RDE como segue:

LOCAL DATA Diretoria de Ensino - Rua João Ramalho, 378 - Centro 04/10/2024

SALDO DE VAGAS: será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino www.desavoicente.educacao.sp.gov.br - Editais e Convocações: Vagas Online PEI 04/10/2024

As sessões ocorrerão presencialmente em períodos e grupos conforme descritos abaixo:

TITULAR DE CARGO (EFETIVO) E CATEGORIA F DOCENTE TITULAR e F (OFA) FAIXA II (pertencente à Diretoria de Ensino de São Vicente) HORÁRIO 01 a 335 TITULAR 336 a 353 (OFA) F 13h00 DOCENTE TITULAR e F (OFA) FAIXA III (pertencente a outra Diretoria de Ensino) HORÁRIO 01 a 55 TITULAR 56 a 58 (OFA) F 13h15 CANDIDATO À CONTRATAÇÃO E CONTRATADO CATEGORIA O - LISTA PEI

IMPORTANTE: Tendo em vista que a classificação é proveniente do Concurso Público divulgado em edital CGRH de 11/05/2023, na chamada para alocação a orientação prevista no CAPÍTULO 16 - DA ESCOLHA DE VAGAS - e atendimento dos candidatos classificados na lista do PCD, terão escolha na seguinte conformidade: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) escolhas.

Table with 2 columns: Classificação, Horário. Lists candidates and their respective times.

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA ENTRE ESCOLAS PEI conforme previsto no §7º do artigo 8º da Res. SEDUC 72/2023.

Para a sessão de alocação o candidato deverá comparecer portando:

- A) Documento de identificação oficial com foto.
B) Diploma e Histórico Escolar
C) Declaração da Unidade Escolar que obteve resultados satisfatório na Avaliação 360º no ano de 2023 em caso de docente remanescente do Programa.
D) Declaração da Unidade Escolar nos casos de redução de módulo.

Lista de Classificação: - FAIXA II - DOCENTE - TITULAR DE CARGO e CAT F - 2024 DESVI - FAIXA III - DOCENTE - TITULAR DE CARGO e CAT F - 2024 - DEMAIS DIRETORIAS - CLASSIFICAÇÃO FINAL PEI 2024 - DOCENTES VUNESP - DESVI - LISTA GERAL DOCENTE - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Edital para Seleção de Vice-Diretor de Escola

O diretor da Escola Estadual Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, em São Vicente, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Escola nesta Unidade Escolar.

- I - Disposições Iniciais:
A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.
II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:
a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC no 52/2022;
b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
d) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de

docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assintética à Saúde da Secretaria de Gestão Público-CAAS.

e) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC no 52/2022.

III - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, competências relacionadas às atribuições e sobre o perfil profissional do candidato.

IV - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues na secretaria da escola ou encaminhados para e-mail e0491563a@educacao.sp.gov.br, com informação em envelope ou no corpo de e-mail contendo identificação do candidato, no do registro de identidade e contato telefônico.

Anexa à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 31/12/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, c deste edital;
d) Currículo Profissional;
e) Proposta de Trabalho.
V - Etapas

a) Período de inscrição e entrega de documentos: de 03/10/2024 e 04/10/2024, das 08h às 17h na secretaria da unidade;

b) Entrevista: 07/10/2024 (horário com agendamento e prévia comunicação);

c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;

d) Indicação e designação do docente.

VI - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-Diretor de escola cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, das 7h às 16h, com intervalo de uma hora para jantar.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

d) O ato de inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

e) Os casos omissos serão resolvidos pelo Supervisor de Ensino e Diretor da Unidade Escolar.

A Escola Estadual Deputado Rubens Paiva, nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022, Lei Complementar no 1.347 de 30/03/2022 e com alterações pela Lei Complementar no 1.396 de 22/12/2023, torna pública a abertura para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I. Disposições Iniciais:

I. A seleção será por meio da análise de documentos e entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022 e Anexo I da Lei Complementar no 1.396 de 22/12/2023;

II. Somente serão aceitas as propostas apenas dos docentes credenciados no Processo Seletivo de

Coordenador de Gestão Escolar (atual Vice-diretor Escolar), publicado no DOESP de 28/08/2023;

III. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

Etapa 1: Inscrição e entrega de proposta de trabalho;

Etapa 2: Entrevista (agendada previamente por email);

2. Do perfil profissional:

I. Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II. Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III. Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

3. Dos requisitos para designação:

I. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assintética à Saúde da Secretaria de Gestão Público CAAS).

III. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena;

IV. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

V. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

VI. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na EFAPE:

Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

4. Das atribuições do Vice-diretor Escolar

I. Gerir as atividades administrativas da escola e os serviços de suporte aos estudantes e aos servidores; auxiliar o Diretor quanto aos recursos financeiros da escola, além de executar ações pedagógicas referentes à melhoria da convivência e do clima escolar.

5. Etapas:

I. Período de inscrição e apresentação de documentos: 03 a 04/10/2024; a proposta de trabalho deve ser encaminhada via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: e903097a@educacao.sp.gov.br;

II. As entrevistas serão realizadas de forma remota, e estão previstas para serem realizadas entre os dias 07/10, com confirmação via e-mail institucional que deve ser apresentado na proposta;

6. Proposta de Trabalho:

As Propostas de Trabalho e o Currículo Vitae serão analisadas pelo Diretor de Escola, devendo conter:

I. Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e e-mail), situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar (incluir o nome das escolas e DEs que trabalhou) e de formação; experiências profissionais e acadêmicas; a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).

II. Justificativa da função pretendida;

III. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver como Vice-Diretor;

IV. Na construção da Proposta, levar em consideração referenciais teóricos;

V. Propor ações do Currículo Paulista, considerando as ferramentas do Painel Escola Total;

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

